

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 11 de Julho de 2024
Edição 1612

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 576/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1163/2023 que nomeou, **Silvana Caetano da Silveira Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor-adjunto da CE Anísio Spínola Teixeira, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 12/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

PORTARIA Nº 577/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base na Lei nº 9341/2023 e Portaria 94/2023- SEDUCT, **Silvana Caetano da Silveira Nunes**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CE Anísio Spínola Teixeira, Classificação "C", **Símbolo CD 12**, com vigência a contar de 15/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA nº 32/2024

Revoga Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares ao servidor que específica.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO pedido formulado através do processo nº 00004.005863.2024-19.

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º do art. 91 da Lei nº 5.247/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 23/2024 de concessão de Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares da servidora Camila Crespo dos Santos Willemen, ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Turma, matrícula nº 35058, conforme despacho nº 129/2024, nos autos do Processo nº 00004.005863.2024-19.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do primeiro dia útil após a data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2024

FELIPE AUGUSTO ALMEIDA DA CONCEIÇÃO PACHECO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº598/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº214/2024, publicada no D.O. do dia 22/03/2024;

AUTORIZAR a permanência da cessão do servidor JOSE JORGE LIRIO JUNIOR, matrícula nº.23702, ocupante do cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme a portaria nº98/2022, publicada no D.O. do dia 16/02/2022, para continuar a exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, até a data de 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº599/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora MILLANI RAMOS GONÇALVES, matrícula nº91049, ocupante do cargo de Recepcionista, lotada na Prefeitura Municipal de Itaocara, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/06/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de julho de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito
Arquiva-se nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

| PROC. Nº | NOME | DESPACHO Nº |
|----------------------|-------------------------------------|-------------|
| 2024.099.000511-3-PA | Patricia Carla Batista Peixoto -FMS | 1283/2024 |

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito
Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

| PROC. Nº | NOME | DESPACHO Nº |
|----------------------|---|-------------|
| 00004.005630.2024-16 | Luiz Fernando Bulhões dos Santos Carvalho | 133/2024 |
| 00004.002326.2024-17 | Kátia Batista Crespo | 134/2024 |
| 00001.000263.2024-94 | Millani Ramos Gonçalves | 599/2024 |

Em 10/07/2024

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

| PROC. Nº | NOME | Parecer Nº |
|----------------------|--|------------|
| 2018.115.006537-7-PA | Maria Salvadora Manhaes dos Santos | 387/2024 |
| 2021.204.004460-8-PA | Miriam Campista de Souza | 380/2024 |
| 2021.204.004797-P-PA | Salvador Vieira Filho | 393/2024 |
| 2022.204.002390-8-PA | Andrea da Silva Ismael | 378/2024 |
| 2023.099.000627-5-PA | Delma Pessanha Alves -FMS | 386/2024 |
| 2023.099.000238-P-PA | Paulo Cesar Fonseca de Souza -FMS | 385/2024 |
| 2023.099.000575-0-PA | Leonardo Santos Monteiro -FMS | 400/2024 |
| 2023.204.003825-6-PA | Luiz Carlos da Silva Oliveira | 375/2024 |
| 2023.204.001629-1-PA | Luis Gustavo Ramos Povoá | 376/2024 |
| 2024.037.000009-2-PA | Pamela dos Santos Salvador | 404/2024 |
| 2024.099.000095-9-PA | Irene de Lima -FMS | 372/2024 |
| 2024.099.000628-8-PA | Eliane de Freitas -FMS | 397/2024 |
| 2024.099.000332-2-PA | Claudete Barbosa Faria Penha -FMS | 403/2024 |
| 2024.099.000653-3-PA | Jonielson Alves -FMS | 405/2024 |
| 2024.099.000629-5-PA | Frederico Henriques Gonçalves -FMS | 396/2024 |
| 2024.204.000437-1-PA | Ricardo Rocha Ferreira | 392/2024 |
| 2024.204.000865-4-PA | Angelica dos Santos Ribeiro | 391/2024 |
| 2024.204.000935-9-PA | Eliza Ribeiro de Azevedo Santos | 389/2024 |
| 2024.204.001006-2-PA | Paulo Mendonça Viana | 398/2024 |
| 2024.204.001189-9-PA | Dilza Terezinha de Alvarenga Bensi | 409/2024 |
| 2024.204.000833-8-PA | Maiza de Souza Nogueira Lang | 390/2024 |
| 2024.204.001472-P-PA | Emilton Silvano de Siqueira | 408/2024 |
| 2024.204.000997-7-PA | Carlos Roberto Lyrio Junior | 406/2024 |
| 2024.204.001360-1-PA | Antonio Vicente Mattos de Azevedo | 395/2024 |
| 2024.204.000942-4-PA | Jorge Wilson Gomes de Azevedo | 394/2024 |
| 2024.204.000695-3-PA | Elizabeth Ribeiro Vianna | 382/2024 |
| 2024.204.000745-3-PA | Marcia Adriana Mesquita de Souza Peres | 383/2024 |
| 2024.204.000761-9-PA | Lucia Helena Mendes Montanha | 384/2024 |
| 2024.204.000768-P-PA | Maria Luiza de Souza | 373/2024 |

| | | |
|----------------------|--|----------|
| 2024.204.000321-4-PA | Giancarlo Cordeiro Chagas | 381/2024 |
| 2024.204.000287-5-PA | Luciana Pinto Freitas | 377/2024 |
| 2024.204.000844-2-PA | Tania Maria Gomes Sales (replicado por ter saído com incorreção) | 399/2024 |

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

| PROC. Nº | NOME | Parecer Nº |
|----------------------|---|------------|
| 2022.204.002188-6-PA | Rozimere Sa Telles | 374/2024 |
| 2023.204.001418-4-PA | Valdeir Viana | 371/2024 |
| 2024.204.001327-3-PA | Monyque Kely Pinto Ribeiro Candido da Silva | 407/2024 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/07/2024

Fellipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do Processo nº 2024.021.000084-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 128.002/2024 e sendo a inexistência de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexistência de licitação, cujo objeto é a contratação de vagas para a participação de 10 (dez) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em taxa única, para participação no XXIV Encontro Nacional do CONGEMAS a ser realizado no período de 10,11 e 12 de julho de 2024, no Centro de Convenções de Anhembi, em São Paulo, por meio da empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 07.824.144/0001-01, valor total de R\$ 3.999,90 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela. Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2024.

Aline Maria Sampaio Cordeiro Giovannini
Matrícula nº. 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência - COMDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros (titulares e suplentes) para Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA, que será realizada no dia 12 de julho de 2024 às 08h e 30min em 1ª convocação e, às 09h em 2ª convocação de forma ON-LINE através da plataforma Google Meet para deliberar sobre as ordens do dia.

Pautas:

- Expediente do dia;
- Definição da data para realização da eleição do presidente, gestão 2024/2026;
- Prorrogação do mandato da Presidenta;
- Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de julho de 2024

Mara Adriana Mendonça
Presidente do COMDE

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: CONVOCA as Senhoras Conselheiras para a 1ª Reunião Ordinária nova composição da gestão 2024-2026 do COMDIM a realizar-se no dia 15 de julho de 2024, às 14h, no Auditório da Casa dos Conselhos, Localizado à Avenida Alberto Torres 371, décimo primeiro andar, sala 1107, do Edifício Centro Executivo Dr. Luiz Gualda - Centro, com a finalidade de dar posse à nova composição de conselheiras e presidência da sociedade civil na gestão 2024-2026 do COMDIM, além do planejamento das atividades desta gestão, sendo os seguintes assuntos em pauta:

- Posse da nova composição de conselheiras e presidência do COMDIM;
- Leitura e aprovação do regimento interno do COMDIM;
- Formação das Comissões (normas e fiscalização);
- Planejamento da gestão 2024-2026 do COMDIM;
- Organização da comemoração do Dia da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha;
- Assuntos gerais

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

Natália Quintela Rocha
Secretária Executiva
COMDIM

Secretaria Mun. de Obras e Infraestrutura

Procedimento Administrativo nº 2024.206.000346-1-PA

RECURSO PERANTE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Defesa de Auto de Infração com aplicação de multa, lavrado pela fiscalização do Contrato de Concessão do Serviço Público de Água e tratamento do Esgoto do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, outorgado para a empresa Águas do Paraíba S.A.

Auto de Infração nº 001/2024

EMENTA: DESATENDIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS: ANEXO I DO EDITAL, ART.8º. POR NÃO PRESTAR SERVIÇO ADEQUADO NA FORMA PREVISTA NA LEI LANÇANDO COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO NÃO REALIZADO E SE DISPONDO

ATUAR EM DESCONFORMIDADE COM OS PARÁGRAFOS 5º E 6º DO ART.75 DA LEI 14.026/2020 QUE ALTEROU ESSES DISPOSITIVOS NA LEI 11.445/2007; BEM COMO COBRAR TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO EM DESCONFORMIDADE À LEI 5.172/66, O CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL NOS ART.77 E 79, INCISO I, ALÍNEA "B", NÃO REALIZOU O SERVIÇO MESMO QUE NÃO SOLICITADO, ASSIM NÃO DISPONIBILIZANDO-O EMBORA COLOCANDO-O EM COBRANÇA. NÃO REALIZOU O SERVIÇO PREVISTO NO TERCEIRO QUADRO DO PARÁGRAFO SEXTO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, CONFORME O ITEM 21 E OS DE 20.1 EM DIANTE.

1 - A empresa Águas do Paraíba S.A. foi alvo do Auto de Infração nº 01/2024 do dia 15/05/2024, pois ao estender a rede pública de coleta de esgoto para cumprir, mesmo que intempesadamente, o que era exigido por seu compromisso firmado no Quarto Termo Aditivo prorrogado no Quinto e Sexto Termo Aditivo, onde a empresa teve vários benefícios em contrapartida; Observado que ao disponibilizar o serviço de esgoto naquela via pública, quando da próxima cobrança da conta de água, a Concessionária além de cobrar a taxa referente ao esgoto correspondente a dobra do valor da conta de água, conforme está no Contrato, ainda cobrou algo a mais a título de "ligação" concedendo o parcelamento em 10 vezes (cópia em anexo).

2 - Um reclamante, não entendeu a cobrança feita na Conta de Água com a epígrafe "Ligação Nova de Esgoto" a qual chegou na Nota sem detalhamento; visto que já havia entendido sobre o valor cobrado em dobro água/esgoto (preço da tarifa do esgoto igual ao preço da tarifa da água) como justificado pela necessidade da remuneração em favor da concessionária pela implantação da rede de esgoto na rua e necessária manutenção. Mas a chamada "Nova Ligação de Esgoto", que presumiu ser a instalação de dispositivo para a conexão do seu esgoto doméstico à rede pública de esgoto, ainda não existe;

3 - Pela Notificação 36/JUR/PF/2024, foi dado o prazo de 5 (cinco) dias para que a Concessionária responda a três simples questões. Recebida a notificação em 29/04/2024, o prazo expirou no dia 06/05/2024 sem que a Concessionária respondesse. A fiscalização ao verificar a inércia da Concessionária, cumpriu o seu dever de aplicar o Auto de Infração 01/2024, passados 9 (nove) dias depois de vencido o prazo para a contranotificação da concessionária, vale dizer, no dia 15/05/2024. A Concessionária impetrou sua Defesa-Recurso no dia seguinte em 16/05/2024.

4 - Em seu Recurso/Defesa, a Concessionária em suma alega:

4.1 - Alega que a cobrança da Nova Ligação é legítima pois disponibilizou o serviço de esgotamento sanitário (ligação nova).

4.2 - Que o Auto de Infração pretende deslegitimar a cobrança da tarifa correspondente a esta ligação nova de esgoto.

4.3 - Que o Edital de Licitação e o Contrato de Contrato de Concessão prevêm essa cobrança, pela Cláusula Quarta, Parágrafo Sexto.

4.4 - Alega que a tarifa de ligação nova questionada está expressamente prevista no Art.45 da Lei Federal nº 11.445/2007.

DECIDO: Recebo o recurso porquanto tempestivo; contudo no mérito nego-lhe provimento, mantendo a multa prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA do Contrato de Concessão, no valor de R\$ 6.965,67 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Esse valor de multa deverá ser corrigido pelo IPCA. Penalidade por conta do desatendimento da Notificação e pela cobrança indevida do valor da taxa de serviço disposto no Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, pela razão de não restar provado a realização desse serviço de ligação entre a rede domiciliar do esgoto da usuária com a rede pública do esgotamento sanitário; ocioso dizer que não há fundamento legal ou contratual que autorize essa cobrança por serviço não realizado de ligação prevista no terceiro quadro do Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato, item 21 e itens 20.1 em diante; na medida em que não houve a prestação do serviço para justificar o pagamento da taxa.

Pela multa aplicada ter a natureza de multa diária, pelo fato das cobranças das contas de água virem mês a mês, determino seja cominado um só dia da multa, suspendendo-se o fator diário para que seja eventualmente aplicada novamente a cada reincidência.

Campos dos Goytacazes/RJ, 29 de maio de 2024.

Fabrizio Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Matrícula 41.617

Secretaria Municipal de Fazenda

Edital nº 029/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, nº. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU COD. CONTR. | PROCESSO |
|----|---|---|----------------|
| 1 | 900 HP CAMPOS LTDA EPP | 101560 | PARC 416340/24 |
| 2 | A H SERVICOS NAUTICOS ECOLOGICO LTDA ME | 69585 | PARC 416681/24 |
| 3 | ANTONIO JORGE RODRIGUES E SIM | 0000022525 | PARC 416374/24 |
| 4 | CARLOS AUGUSTO GONÇALVES DA SILVA | 0000016458 | PARC 416378/24 |
| 5 | ESPÓLIO DE ELCINIO DE ALMEIDA CORDEIRO | 0000013486 | PARC 416704/24 |
| 6 | ESPÓLIO DE FERNANDO POLDI | 0000178387 | PARC 416565/24 |
| 7 | ESPÓLIO DE FERNANDO POLDI | 0000182768 | PARC 416566/24 |
| 8 | ESPÓLIO DE FERNANDO POLDI | 0000182772 | PARC 416564/24 |
| 9 | ESPÓLIO DE FERNANDO POLDI | 0000178391 | PARC 416563/24 |
| 10 | ESPÓLIO DE FERNANDO POLDI | 0000178391 | PARC 416563/24 |
| 11 | GISLANA GONCALVES SALDANHA E OUTROS | 0000006262 | PARC 416676/24 |
| 12 | I A MARINS & CIA LTDA ME | 100037 | PARC 416577/24 |
| 13 | IGOR MACHADO CONCEICAO E S/M | 0000191447 | PARC 416360/24 |
| 14 | INDUSTRIA CERAMICA DO COLEGIO LTDA ME | 0000185560 | PARC 416592/24 |

| | | | |
|----|--|------------|----------------|
| 15 | LAURA TAVARES FERREIRA PAES DE FARIA | 0000163069 | PARC 416388/24 |
| 16 | LEANDRO DAS NEVES AMARAL DE SALLES | 0000045792 | PARC 416593/24 |
| 17 | LUCAS DOS SANTOS SILVA | 0000208060 | PARC 416372/24 |
| 18 | LUIZ PAULO DE AZEREDO RANGEL E S/M | 0000006469 | PARC 416375/24 |
| 19 | M B C PESSANHA CONSULTORIO ODONTOLOGICO ME | 113259 | PARC 416361/24 |
| 20 | MARIA DA GRACAS VIANA BARBOSA | 0000088827 | PARC 416396/24 |
| 21 | NARA REGINA LIMA AGUIAR | 0000206738 | PARC 416569/24 |
| 22 | NELIO VIANA DOS SANTOS | 0000020537 | PARC 416701/24 |
| 23 | P C O PEIXOTO COMERCIO LTDA | 114689 | PARC 416599/24 |
| 24 | P C O PEIXOTO COMERCIO LTDA | 114689 | PARC 416599/24 |
| 25 | R P SILVA SERVIÇOS DE CAPOTARIA | 129213 | PARC 416391/24 |
| 26 | RONALDO ALBERTO GOMES DA PAIXAO E S/M | 0000111244 | PARC 416383/24 |
| 27 | SERGIO LUIZ CARVALHO PESSANHA E OUTROS | 0000210385 | PARC 416625/24 |
| 28 | TAVARES E MACEDO COMERCIO LTDA | 106882 | PARC 416368/24 |
| 29 | VILSON CORREIA DOS SANTOS | 0000198496 | PARC 416334/24 |
| 30 | VILSON CORREIA DOS SANTOS | 0000051919 | PARC 416337/24 |

Edital nº 030/2024 DIRCOBA

Ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos da publicação deste edital, a comparecerem a Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à Rua 13 de maio, n.º. 129, Centro, desta cidade, a fim de regularizar o pagamento de débito inscrito em dívida ativa, sob pena de serem adotadas as providências para protestos, bem como execução fiscal.

| Nº | CONTRIBUINTE | INSCR. IMOB, INSCR. MUNIC, OU CÓD. CONTR. | PROCESSO |
|----|---|---|----------------|
| 1 | AMPLA ENERGIA E SERVICOS S. A | 901296 | PARC 1053/2024 |
| 2 | ALPHAVILLE CAMPOS DOS GOYTACAZES EMP. IMOB. | 9002983 | PARC 1047/2024 |

Edital: 41-2024/SMF

Ficam notificados os contribuintes listados abaixo, enquadrados no Simples Nacional a recolher o ISSQN relativo ao exercício de 2021 (Empresa sem Recolhimento pelo DAS), conforme o disposto no Art. 305 e seguintes da Lei Complementar 01/2017 e Lei Complementar 123/2006 no prazo de 15 (quinze) dias corridos da publicação desse edital, podendo para tanto impugnar o lançamento nesse prazo, sem dilação do mesmo.

Ressaltamos que o não cumprimento do recolhimento no prazo de 15 dias importará na adoção das medidas legais, incluindo o protesto extrajudicial, bem como, a ação executiva para a satisfação do crédito tributário.

A Guia de pagamento do ISSQN deverá ser emitida no Portal da Secretaria Municipal de Fazenda ou na Central de Atendimento ao Contribuinte na Rua Treze de Maio, 129 - Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

| Nº | IM | RAZÃO SOCIAL | CNPJ | EXERCÍCIO |
|-----|--------|---|--------------------|-----------|
| 301 | 123746 | J. ROBERTO MONTEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA | 28.466.731/0001-46 | 2021 |
| 302 | 120989 | J.J.SILVA DO ESPIRITO SANTO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA | 26.398.955/0001-32 | 2021 |
| 303 | 64165 | J.M.I. DAS CHAGAS | 06.985.911/0001-00 | 2021 |
| 304 | 52346 | J.R.M.A.REPRESENTACOES LTDA - ME | 00.878.441/0001-90 | 2021 |
| 305 | 130054 | JAD TELECOM LTDA | 26.484.764/0002-74 | 2021 |
| 306 | 132121 | JB COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 22.706.404/0002-19 | 2021 |
| 307 | 117350 | JEFFERSON DA SILVA FISIOTERAPIA | 23.105.186/0001-49 | 2021 |
| 308 | 135748 | JÉSSICA ALVES ODONTOLOGIA LTDA | 41.017.432/0001-92 | 2021 |
| 309 | 109632 | JESSICA SOUZA DE SIQUEIRA ME | 18.339.965/0001-79 | 2021 |
| 310 | 119821 | JHAM PROMOCOES E SERVICOS LTDA | 25.206.009/0001-84 | 2021 |
| 311 | 55573 | JOEFISSON S. DA SILVA-3 ME | 39.703.475/0001-80 | 2021 |
| 312 | 124913 | JOSE BATISTA ELOI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 26.122.519/0002-17 | 2021 |
| 313 | 53837 | JOSE CARLOS OLIVEIRA FILHO ME | 01.723.549/0001-77 | 2021 |
| 314 | 123000 | JOSE RICARDO MENEZES DE OLIVEIRA FILHO | 27.665.239/0001-37 | 2021 |
| 315 | 115369 | JR GOMES COMERCIO E SERVICOS ME | 21.585.488/0001-36 | 2021 |
| 316 | 135325 | JVP FRUTUOZO ANALISE DE CREDITO LTDA | 40.458.693/0001-85 | 2021 |
| 317 | 135777 | JWC CONSULTORIA, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTD... | 41.002.013/0001-87 | 2021 |
| 318 | 124513 | K.A.B TEIXEIRA | 29.228.309/0001-15 | 2021 |
| 319 | 115089 | K.S.M CHAGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | 21.772.424/0001-44 | 2021 |
| 320 | 55453 | KARLA BERNARDES HAUTE COIFEUR COMERCIO DE PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA ME | 02.482.967/0001-82 | 2021 |
| 321 | 128149 | KAROLYNA DE SOUZA GONCALVES ALVES | 31.972.419/0001-39 | 2021 |
| 322 | 122014 | KS ENGENHARIA E TELECOM LTDA | 26.917.359/0001-11 | 2021 |
| 323 | 122462 | KSM LOCACAO DE AUTOMOVEIS EIRELI | 27.547.960/0001-22 | 2021 |

| | | | | |
|-----|--------|--|--------------------|------|
| 324 | 129252 | L 3 PRODUÇÕES E SOLUÇÕES ESTRATÉGICAS LTDA | 33.038.903/0001-10 | 2021 |
| 325 | 104446 | L A MEDEIROS SOUSA LTDA | 14.707.171/0001-60 | 2021 |
| 326 | 122839 | L A S NUNES CONSULTORIO HEMATOLOGICO ME | 27.265.071/0001-72 | 2021 |
| 327 | 133069 | L A V MARINS FILHO REPRESENTAÇÕES LTDA | 36.997.970/0001-50 | 2021 |
| 328 | 65015 | L B M CONVERTEDORA DE MOTORES E PEÇAS LTDA ME | 07.385.291/0001-22 | 2021 |
| 329 | 136178 | L C GOMES PAPELARIA | 33.012.844/0001-01 | 2021 |
| 330 | 130678 | L C H DO NASCIMENTO M&G LTDA | 34.560.925/0001-09 | 2021 |
| 331 | 107389 | L D B B B ENEVENUTO INSTALAÇÕES ME | 16.700.581/0001-04 | 2021 |
| 332 | 129239 | L D C CAMARA PATRIMONIAL | 33.326.319/0001-60 | 2021 |
| 333 | 123558 | L F CAMPOS LOBO SERVICOS DE ENGENHARIA ME | 27.924.668/0001-81 | 2021 |
| 334 | 120213 | L F P SOUZA VALENTIM ME | 24.948.844/0001-27 | 2021 |
| 335 | 83402 | L G DA SILVA RAMOS ALMEIDA | 10.988.757/0001-99 | 2021 |
| 336 | 121108 | L LIS SERVIÇOS E SOLUCOES LTDA | 25.448.981/0001-65 | 2021 |
| 337 | 133262 | L P BARRETO CABELEIREIROS | 37.383.245/0001-55 | 2021 |
| 338 | 68110 | L. ALBERTO GOMES E CIA LTDA | 08.639.354/0001-92 | 2021 |
| 339 | 119411 | L. ARAUJO GOMES ME | 24.948.732/0001-76 | 2021 |
| 340 | 127113 | L. F. O. WANGLER SEGURANÇA ELETRÔNICA | 31.446.694/0001-19 | 2021 |
| 341 | 128021 | L. RANGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | 32.194.335/0001-84 | 2021 |
| 342 | 129477 | L.C.M ENERGIA E CONSTRUCAO LTDA | 33.252.413/0001-12 | 2021 |
| 343 | 67152 | LAB TEC LABORATORIO DE SOLOS ASFALTO E CONCRETO LTDA ME | 08.237.344/0001-20 | 2021 |
| 344 | 83003 | LABORATTO LTDA | 10.779.927/0001-25 | 2021 |
| 345 | 128647 | LEANDRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO CONTABILIDADE | 32.552.612/0001-83 | 2021 |
| 346 | 102822 | LEANDRO RAMOS CARDOZO | 13.689.361/0001-39 | 2021 |
| 347 | 66360 | LG E H SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP | 07.815.611/0001-37 | 2021 |
| 348 | 62462 | LIDER BRASIL INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | 07.140.249/0001-41 | 2021 |
| 349 | 68151 | LIFE SERVICE LTDA | 06.966.190/0001-82 | 2021 |
| 350 | 120806 | LIMPOR SERVICE LTDA | 26.333.209/0001-60 | 2021 |
| 351 | 112712 | LOA SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA | 20.053.403/0001-06 | 2021 |
| 352 | 49358 | LOGISTICA EXPRESS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA | 72.035.769/0001-56 | 2021 |
| 353 | 129502 | LONGO & VEIGA SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES LTDA | 33.340.009/0001-09 | 2021 |
| 354 | 128623 | LORETO E SERVIÇOS LTDA | 07.710.952/0001-48 | 2021 |
| 355 | 129545 | LRT ENERGIA SOLAR | 33.661.475/0001-88 | 2021 |
| 356 | 59197 | LUCIANO DUARTE PESSANHA | 04.196.996/0001-03 | 2021 |
| 357 | 128076 | LUMIVOX AUDIO VISUAL EIRELI | 32.223.626/0001-53 | 2021 |
| 358 | 122972 | M & E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVICOS VETERINARIOS LTDA ME | 27.914.025/0001-57 | 2021 |
| 359 | 110457 | M A CORDEIRO COMERCIO E SERVICOS DE TATUAGEM LTDA | 10.476.467/0003-28 | 2021 |
| 360 | 70252 | M A DA SILVA CERQUEIRA & CIA LTDA ME | 03.088.227/0001-29 | 2021 |
| 361 | 110229 | M ALVES DA SILVA POUSADA ME | 01.330.238/0001-48 | 2021 |
| 362 | 53400 | M C B COUTINHO LTDA | 01.303.766/0001-08 | 2021 |
| 363 | 132450 | M D R COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI | 29.070.327/0001-11 | 2021 |
| 364 | 104298 | M K RIOS RODRIGUES PINTO ME | 11.454.614/0001-60 | 2021 |
| 365 | 135254 | M L L DE AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO | 40.495.029/0001-06 | 2021 |
| 366 | 115566 | M L SANTOS & SOUZA VEICULOS EIRELI | 21.942.133/0001-57 | 2021 |
| 367 | 119954 | M N H NETO | 25.276.515/0001-40 | 2021 |
| 368 | 125529 | M R & SOUZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA | 29.894.758/0001-00 | 2021 |
| 369 | 124910 | M R MACHADO RECAUCHUTADORA DE PNEUS | 29.311.315/0001-31 | 2021 |
| 370 | 101104 | M R MACHADO RODRIGUES & CIA LTDA | 11.305.647/0001-48 | 2021 |
| 371 | 125538 | M S CAMPINHO | 29.999.336/0001-91 | 2021 |
| 372 | 59910 | M S FIRMO COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME | 04.201.623/0001-83 | 2021 |
| 373 | 120976 | M S PEDROSA SERVICOS | 26.470.652/0001-83 | 2021 |
| 374 | 105914 | M. G. ROCHA COMUNICAÇÃO E MARKETING - ME | 15.549.076/0001-48 | 2021 |
| 375 | 131647 | M. M. MARTINEZ E LIMA COM. SERVIÇOS LTDA | 35.185.828/0001-46 | 2021 |
| 376 | 128956 | M.A ROSA CURSOS DE IDIOMAS E PROFISSIONALIZANTES | 32.797.780/0001-39 | 2021 |
| 377 | 84294 | M.C. GLORIA INFORMATICA | 11.441.327/0001-15 | 2021 |

| | | | | |
|-----|--------|---|--------------------|------|
| 378 | 82482 | M.G. SERVIÇOS E COMÉRCIO ODONTOLÓGICOS LTDA | 10.677.992/0001-40 | 2021 |
| 379 | 128140 | M.T. MEDICAL LTDA | 32.294.959/0001-73 | 2021 |
| 380 | 124615 | MAC SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME | 29.190.635/0001-80 | 2021 |
| 381 | 121929 | MACAN MANUTENCAO AUTOMOTIVA LTDA EPP | 27.129.986/0001-50 | 2021 |
| 382 | 84415 | MADELEI COMERCIO DE PLANTAS LTDA | 11.432.550/0001-04 | 2021 |
| 383 | 117527 | MALIAN LTDA | 07.732.345/0001-89 | 2021 |
| 384 | 82391 | MARCIANO AUTO CAR COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME | 10.338.393/0001-00 | 2021 |
| 385 | 138051 | MARF MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA | 43.811.248/0001-45 | 2021 |
| 386 | 66329 | MARIVALDA DOS SANTOS MAGALHÃES | 07.241.980/0001-63 | 2021 |
| 387 | 100234 | MARTINS E ABREU NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA | 11.869.034/0001-33 | 2021 |
| 388 | 132444 | MARYSTELLA DE A PESSANHA FISIOTERAPIA | 36.196.189/0001-87 | 2021 |
| 389 | 122886 | MATHEUS FEITOSA RIBEIRO | 26.412.792/0001-03 | 2021 |
| 390 | 109036 | MAVE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA | 18.009.933/0001-05 | 2021 |
| 391 | 129903 | MC - SANCHES OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES LTDA | 33.889.434/0001-43 | 2021 |
| 392 | 133289 | MCS FISIOTERAPIA EIRELI | 37.440.915/0001-28 | 2021 |
| 393 | 107530 | MEDEIROS EMPREENDIMENTOS LTDA | 16.947.008/0001-08 | 2021 |
| 394 | 59846 | MEDICLIN CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA DE TRANSITO DE CAMPOS LTDA | 04.759.861/0001-09 | 2021 |
| 395 | 57931 | MERCANTIL AUXILIAR INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA | 03.391.029/0001-30 | 2021 |
| 396 | 128828 | MESQUITA E SOUZA REPRESENTAÇÃO LTDA. | 32.901.110/0001-10 | 2021 |
| 397 | 129465 | MFC TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 33.443.477/0001-09 | 2021 |
| 398 | 132462 | MFCL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA | 36.148.337/0001-98 | 2021 |
| 399 | 111615 | MINAS AMBIENTAL SOLAR EIRELI - EPP | 18.145.349/0001-87 | 2021 |
| 400 | 136264 | MIRA NO SOL SERVICOS E ENERGIA SOLAR LTDA | 29.351.869/0001-62 | 2021 |

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2024.

Marcelo Alvarenga Moço
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA CME Nº 01 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA CME Nº 01/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO PLENO INTITUINDO

O Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, publicado em 25 de outubro de 2007, com arrimo na Lei 7.947 de 17 de outubro de 2007, que institui o Sistema Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, que compõe o "Anexo Único" desta Portaria.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas, das 09 horas às 12 horas;

§ 2º Será facultada realização de Reuniões Plenárias Extraordinárias se houver necessidade e urgência para funcionamento interno do Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 20 de junho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Anexo I

CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 2024

| MÊS | DATA |
|-----------|-------|
| Fevereiro | 08/02 |
| Março | 27/03 |
| Abril | 26/04 |
| Mai | 27/05 |
| Junho | 26/06 |
| Julho | 31/07 |
| Agosto | 28/08 |
| Setembro | 25/09 |
| Outubro | 30/10 |
| Novembro | 27/11 |
| Dezembro | 18/12 |

Portaria Seduct nº 101/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 10/2024, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ASSOCIAÇÃO IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA E SÃO MIGUEL ARCANJO, NOME FANTASIA ESCOLA SANTA MARIA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 10/2024, que deliberou sobre Aprovação de Alteração no Corpo Técnico Administrativo da Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 10/2024 deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 10/2024 que Aprova o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo da Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria, situada na Avenida da Lua, nº 34/38, Santa Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 10/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino, Associação Imaculado Coração de Maria e São Miguel Arcanjo, nome fantasia, Escola Santa Maria, situada na Avenida da Lua, nº 34/38, Santa Maria, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduct nº 102/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 18/2024, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO NO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CER CENTRO EDUCACIONAL RECOMEÇAR LTDA, NOME FANTASIA CER CENTRO EDUCACIONAL RECOMEÇAR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 18/2024 que deliberou sobre Aprovação de Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino, CER Centro Educacional Recomeçar Ltda, nome fantasia CER Centro Educacional Recomeçar;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 18/2024, deliberado em Sessão Plenária de 29/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 18/2024 que Defere o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino, CER Centro Educacional Recomeçar Ltda, nome fantasia CER Centro Educacional Recomeçar, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 101, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos, e no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 18/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Administrativo na Instituição de Ensino, CER Centro Educacional Recomeçar Ltda, nome fantasia, CER Centro Educacional Recomeçar, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 101, Parque Jardim Carioca, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 11:00 horas e 30 minutos e no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduc nº 103/2024.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 19/2024, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA FAIXA ETÁRIA DE ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL KAYRON GOMES MANHÃES LTDA, NOME FANTASIA JARDIM DE INFÂNCIA CRIANÇA DENGOSA.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 19/2024 que deliberou sobre o Pedido de Alteração da Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Kayron Gomes Manhães Ltda, nome fantasia Jardim de Infância Criança Dengosa.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 19/2024 deliberado em Sessão Plenária de 29/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 19/2024 que Aprova Pedido de Alteração da Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Kayron Gomes Manhães Ltda, nome fantasia Jardim de Infância Criança Dengosa, situada na Rua Itaboraí, nº 59 A, Parque Guarus, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (2 à 3 anos), e Pré-Escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da tarde, das 12:00 horas e 30 minutos às 16:00 horas e 30 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 37 alunos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 19/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Aprovação do Pedido de Alteração da Faixa Etária de Atendimento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Centro Educacional Kayron Gomes Manhães Ltda, nome fantasia, Jardim de Infância Criança Dengosa, situada na Rua Itaboraí, nº 59 A, Parque Guarus, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 à 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da tarde, das 12:00 horas e 30 minutos às 16:00 horas e 30 minutos, com capacidade máxima de matrícula de 37 alunos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduc nº 104/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 12/2024, QUE APROVA O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CORPO TÉCNICO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CENTRO EDUCACIONAL SUNFLOWER LTDA, NOME FANTASIA, SUNFLOWER CENTRO EDUCACIONAL ENSINO BILÍNGUE.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 12/2024, que deliberou sobre Aprovação de Alteração do Corpo Técnico Pedagógico, na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower Ltda, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 12/2024, deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 12/2024 que Defere o Pedido de Alteração do Corpo Técnico Pedagógico na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower Ltda, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 58, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07:00 horas e 30 minutos às 12:00 horas, e no período da tarde, das 13 horas às 17:00 horas e 30 minutos, e em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas e 30 minutos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 12/2024**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Alteração no Corpo Técnico Pedagógico na Instituição de Ensino, Centro Educacional Sunflower Ltda, nome fantasia, Sunflower Centro Educacional Ensino Bilingue, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 58, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (1 a 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e no período da tarde, das 13 horas às 17:00 horas e 30 minutos e em horário integral das 07:00 horas às 17:00 horas e 30 minutos, na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduc nº 105/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 11/2024 QUE DEFERE PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO ANGELA R. DOS SANTOS E CIA LTDA, NOME FANTASIA, JARDIM E ESCOLA CASA DO MORANGUINHO.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 11/2024 que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Angela R dos Santos e Cia Ltda, nome fantasia Jardim e Escola Casa do Moranguinho;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 11/2024 deliberado em Sessão Plenária de 30/04/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 11/2024 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Angela R. dos Santos e Cia Ltda Me, nome fantasia Jardim e Escola Casa do Moranguinho, situada na Rua Sebastião Silvano, nº 71, Goytacazes, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de abril de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 11/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino, Angela R. dos Santos e Cia Ltda, nome fantasia, Jardim e Escola Casa do Moranguinho, situada na Rua Sebastião Silvano, nº 71, Goytacazes, neste Município, nos termos da Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduc nº 106/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 21/2024 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO R. C. BORGES CARDINOT, NOME FANTASIA CENTRO EDUCACIONAL POLEGAR.

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 21/2024 que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino R.C. Borges Cardinot, nome fantasia, Centro Educacional Polegar;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 21/2024 deliberado em Sessão Plenária de 29/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 21/2024 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino R. C. Borges Cardinot, nome fantasia, Centro Educacional Polegar, situado na Rua Dr. Beda, nº 98, Parque Rosário, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 21/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino R. C. Borges Cardinot, nome fantasia, Centro Educacional Polegar, situado na Rua Dr. Beda, nº 98, Parque Rosário, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduct nº 107/2024.

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 20/2024, QUE DEFERE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO, NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNIZ E FIGUEIREDO LTDA, NOME FANTASIA, CENTRO EDUCACIONAL OEMIA FIGUEIREDO – CEOF – CEOF KIDS

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 20/2024 que deliberou sobre o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil, na Instituição de Ensino Muniz e Figueiredo Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Oemia Figueiredo – CEOF – CEOF KIDS.

CONSIDERANDO o disposto no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 20/2024 deliberado em Sessão Plenária de 29/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 20/2024 que Defere o Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Muniz e Figueiredo Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Oemia Figueiredo – CEOF – CEOF KIDS, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 244, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos), e Pré-Escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas e, no período da tarde, das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos na forma do disposto da Deliberação CME nº 02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno, do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI Nº 20/2024**, exarado pelo Conselho Pleno, deste Órgão Colegiado Municipal de Educação, que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Autorização para Funcionamento com Educação Infantil na Instituição de Ensino Muniz e Figueiredo Ltda, nome fantasia, Centro Educacional Oemia Figueiredo – CEOF – CEOF KIDS, situada na Avenida 15 de Novembro, nº 244, Centro, neste Município, com oferta de Educação Infantil, nas modalidades Creche (2 e 3 anos) e Pré-escola (4 e 5 anos) em horário parcial, período da manhã das 07:00 horas às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas às 17:00 horas, com capacidade máxima de matrícula de 126 alunos, conforme disposto na Deliberação CME nº 02/2016.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Portaria Seduct nº 108/2024

HOMOLOGA O PARECER CME/CEI Nº 22/2024 QUE DEFERE O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO ÂMBITO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CB & J SERVIÇOS LTDA, NOME FANTASIA CASTELINHO.

A **Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**, no uso de suas atribuições legais no que lhe conferem o Regimento Interno deste órgão e a Lei nº 7.947/2007 que instituiu o novo Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO conteúdo do Parecer CME/CEI nº 22/2024, que deliberou sobre o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino CB & J Serviços Ltda, nome fantasia Castelinho;

CONSIDERANDO o disposto, no Despacho de Homologação do Parecer CME/CEI nº 22/2024 deliberado em Sessão Plenária de 29/05/2024;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa e o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME/CEI nº 22/2024 que Defere o Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil da Instituição de Ensino, CB & J Serviços Ltda, nome fantasia Castelinho, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 55, Centro, neste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do artigo 17 da Lei Municipal nº 7.947/2007, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, de Campos dos Goytacazes, e do artigo 2º, §3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, homologo o **PARECER CME/CEI nº 22/2024**, exarado pelo Conselho Pleno do Órgão Colegiado Municipal de Educação que dispôs sobre Deferimento do Pedido de Encerramento das Atividades Pedagógicas com Educação Infantil na Instituição de Ensino, CB & J Serviços Ltda, nome fantasia Castelinho, situada na Rua Antônio Jorge Young, nº 55, Centro, neste Município.

Campos dos Goytacazes, 11 de julho de 2024.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matr. 16.309

Previcampos

Portaria / BENEF nº 23/2024

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Lucia Helena Laurindo Gonçalves.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2023.204.004012-1-PA :

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lucia Helena Laurindo Gonçalves**, Professor II – 25h – Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 18270, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §5º, da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.503,56 (quatro mil, quinhentos e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | DAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|-----|--|--------------|
| Provento: Professor II – 25h – Padrão N | | Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 4.503,56 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria / BENEF nº 219/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2024.204.000844-2-PA:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Tania Maria Gomes Sales**, Professor II – 35h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21303, com proventos igual a média aritmética e proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 38 da Lei Complementar nº 28/2022, com efeito a contar de 24/05/2024, data de sua compulsoriedade.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 5.143/10.950 (14/30) em R\$ 2.452,10 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), correspondente a seguinte parcela:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Provento: Professor II – 35h – Padrão E | Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 | R\$ 2.452,10 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Diretor Presidente - PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 220/2024

Retifica a Portaria nº 2044/2017 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lígia Ribeiro de Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2017.115.002185-6-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.001306.2024-10, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0017660-91.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "N" (Auxiliar de Enfermagem - Padrão N), retificar a Portaria nº 2044/2017, publicada em 05/09/2017, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Lígia Ribeiro de Miranda**, Auxiliar de Enfermagem - Padrão N, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9555, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.639,94 (três mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), com efeito a contar de 23/05/2024, data da intimação eletrônica da Procuradoria, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão N | Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 | R\$ 2.206,14 |
| Quinquênio - 25% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 551,35 |
| Insalubridade - 40% | Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 882,45 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Portaria / BENEFC nº 221/2024

Retifica a Portaria nº 2057/2021 e dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sônia Tavares da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, no uso de suas atribuições legais, e conforme art.42 da Lei Complementar nº 28/2022;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2020.115.002148-5-PA, Processo eletrônico SUAP nº 00013.001536.2024-89, por determinação judicial nos autos do Processo nº 0018657-74.2022.8.19.0014, em trâmite na 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, determinando o cumprimento da tutela de evidência deferida na sentença que julgou procedente o pedido da autora para implantar a progressão funcional no padrão de vencimento "P" (Auxiliar de Enfermagem - Padrão P), retificar a Portaria nº 2057/2021, publicada em 05/10/2021 e republicada em 26/11/2021 e 13/04/2022, e:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a **Sônia Tavares da Silva**, Auxiliar de Enfermagem - Padrão P, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9590, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Refixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.940,27 (três mil, novecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), com efeito a contar de 14/06/2024, data do mandado de intimação para cumprimento da tutela de evidência, correspondente as seguintes parcelas:

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO | VALOR |
|---|---|--------------|
| Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem - Padrão P | Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002, alterada pela Lei nº 7.633/2004; 7592/2004; 8644/2015; 8691/2015; Decreto Municipal 120/2003; Lei 8703/2016; Lei nº 9336/23 | R\$ 2.317,81 |
| Quinquênio - 30% | Art. 60 da Lei nº. 5.247/91 | R\$ 695,34 |
| Insalubridade - 40% | Lei nº 7097/2001; art. 113 - LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005 | R\$ 927,12 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de julho de 2024.

Mario Terra Areas Filho
- Presidente do PREVICAMPOS -

Licitação

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO

O Secretário Municipal de Qualificação e Emprego, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial ao disposto no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/21, **AUTORIZA** os atos praticados no processo n.º 2024.224.000014-4-PR, Dispensa Eletrônica de Licitação n.º 013/2024, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de impressões, digitalizações e reproduções de caráter local e com acesso via rede local (TCP/IP), modalidade franquia mensal de páginas mais excelentes, incluindo a disponibilização de equipamentos, software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, treinamento de usuários, fornecimento e reposição de peças e suprimentos, exceto papel.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/Secretaria Municipal de Qualificação e Emprego, CNPJ nº 29.116.894/0001-61.

CONTRATADO: F. VALADÃO COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS MANUTENÇÃO DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.605.285/0001-12, vencedora do único lote com o valor total de R\$ 52.710,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e dez reais).

FUNDAMENTO DA DISPENSA: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 08 de julho de 2024.

MARCELO MÉRIDA AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE QUALIFICAÇÃO E EMPREGO
(Republicado por ter sido publicado com incorreção)

**CELULAR E DIREÇÃO
NUNCA DÃO MATCH.**



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br